

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO Nº 2025/2270241
Objeto: O presente Termo Aditivo foi originado com base na Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 e com o Ofício nº 10/2025 que informa a destinação de valor a ser pago ao Hospital São Francisco CNES nº 2616513 e CNPJ nº 19.422.783/0001-20.
Valor: R\$ 18.460,16
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Projeto Atividade: 8288
Plano Interno: 1020008288C
Elemento de Despesa: 335043
FONTE DE RECURSO FEDERAL:
01 600 0000 49 / 02 600 0000 49
01 600 3110 49 / 02 600 3110 49
01 600 3120 49 / 02 600 3120 49
Valor Total R\$ 18.460,16
Ação Detalhada: 285276
Vigência: A vigência desse Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho e, passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.
Ratificação: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio Assistencial nº 02/2021, bem como dos Termos Aditivos não alterados por este instrumento, as quais permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 22/07/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONVENIENTE: HOSPITAL SÃO FRANCISCO-INSTITUTO SÃO FRANCISCO
ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA-SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO-DECRETO 36.261 DE 13/07/25
Protocolo: 1225136

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 892 DE 23 DE JULHO DE 2025/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2025/3044032;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MILENE MOREIRA SIMEAO, Identidade Funcional nº 5155568-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no Centro de Saúde – Pedreira, no período 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, concedidas através da Portaria Coletiva nº 784/21.07.2025, publicada no DOE nº. 36.304 de 21.07.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.07.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 896 DE 23 DE JULHO DE 2025/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2025/3021968;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do(a) servidor(a) CREUZA MELO DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 8400636-2, ocupante do cargo de CHEFE CENTRO SAÚDE, lotado(a) na Diretoria Administrativa e Financeira, no período 16/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024, concedidas através da Portaria Coletiva nº 666/16.06.2025, publicada no DOE nº. 36.264 de 17.06.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.07.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 1224975

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução n.º 330, de 18 de julho de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, de 6 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº 998/2025/GS/SEMUS/PMV, de 23 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio

da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC)) do município de Viseu/PA.
- Considerando a Resolução CIR Caetés n.º 027, de 25 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Viseu/PA no INVEST-SUS que solicita liberação de Recurso Federal, em parcela única, fundo a fundo, para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Viseu.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Caetés, n.º 027, de 25 de junho de 2025.
Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Viseu/PA, destinadas ao o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do referido município, nos termos Portaria GM/MS n.º 6.916/2025, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA	OBJETO	VALOR
63000640568202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAÚDE	R\$ 1.000.000,00
63000654464202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAÚDE	R\$ 303.003,00
63000643845202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAÚDE	R\$ 1.500.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 18 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 331, de 18 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “b” define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/Pará e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.
- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés nº Nº 026/2025 que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) no município de Bonito/PA.
- Considerando ainda, o parecer favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA à ampliação de frota do SAMU 192, com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) para o município de Bonito/PA.
Resolve:
1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 026/2025.
2º - Aprovar ampliação de frota do SAMU 192, com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Bonito/PA.
3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém,18 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução n.º 332, de 18 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, de 6 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº 084/2025 – GP/PMO da Prefeitura Municipal de Ourém que solicita aprovação da proposta nº 63000644188202500 destinada ao custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar “Ad referendum” a proposta Nº 63000644188202500, cadastrada pelo município de Ourém/PA no INVESTSUS que tem como objeto o custeio da Média e Alta Complexidade do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme abaixo discriminado: